



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA VERTICAL
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**

Processo nº 009162/2015-40

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário do Guamá, a Rua Augusto Correa, N.º 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66075-900, inscrita no CGC/MF sob o N.º 34.621.748.0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial nº 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº 153.515.992-87, e CI nº 1544266- SSP/PA, e a empresa **VERTICAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, sediada na Av. Governador Magalhães Barata, 651, Ed. Belém Office Center, sala 602 e 603, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ALEX DO NASCIMENTO MACIEL**, CPF nº 637.384.492-72, CNH nº 01451595185, Sr. **RAFAEL DO NASCIMENTO PIRES**, CPF nº 806.051.412-15, CNH nº 033100182-69, Sra. **MAYRLA CRISTINA RODRIGUES RAMOS**, CPF nº 991.710.312-00, CNH nº 06231759254 e Sr. **SANDRO JOSÉ CARDOSO BARBOSA**, CPF nº 583.036.182-53, CNH nº 1509160019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 7.983/2013, IN nº 05, de 26/05/2017 SEGES/MP no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2018, que tem por objeto a: **"Realização da 2ª etapa da ampliação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - Campus de Belém"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Devolução do prazo de **90(noventa)** dias para retomada da obra em razão da necessidade de realização dos serviços adicionais referente ao período de: **17/07/2019 a 15/10/2019**, a contar a partir de 05 de agosto de 2020, conforme fls. 08 e 09 do processo anexo nº 23073.032078/2019-53;
- b) Alterar o valor previsto na **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**, em razão de acréscimo de serviços, importando no valor de **R\$ 656.326,73** (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e três



centavos) na forma da Lei 8.666/93, art. 57§ 1º, I c/c art. 65, I, "a" e "b" conforme parecer às fls. 08 e 09 do processo anexo nº 23073.032078/2019-53;

- c) Reajustar o valor do contrato em razão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de **R\$51.869,38 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)** nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS** com fundamento no art. 37, XXI da CF/88 c/c art. 65 § II, "d" e art. 65 I "a" da lei 8666/93, em face à justificativa constante às fls. do processo anexo nº 23073.032078/2019-53.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato passa a ser no período de 05/08/2020 a 03/11/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACRÉSCIMO

O valor global do contrato, após acréscimo passa a ser de **R\$ 3.428.964,45 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: Programa de Trabalho nº.5013 Fonte nº.8100 Natureza da Despesa nº.449051

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Deverá a empresa proceder a reforço da garantia com cobertura de 15 meses na forma do Anexo VII-F, item 3.1, da IN 05/2017 SEGES/MP e da Cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

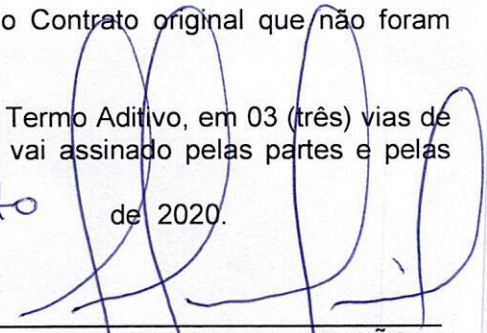
CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

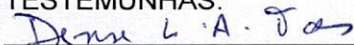
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 07 de agosto de 2020.


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE


VERTICAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E
EMPREENDIMENTOS
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 33294762268
RG: 1458956

CPF:
RG:



29
D